PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 2 2 5 8
(04 DE MARÇO DE 1993)

Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Profº **NÉVIO LUIZ ARANHA DÂRTORA,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), destinado a aquisição de linhas telefônicas, como se segue:

06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
0842188.1.016
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.2.0.0. Inversões Financeiras
4.2.5.0. Aquis. Tit. Repres. Cap. Já Integr.....Cr$ 30.000.000,00
TOTAL.....Cr$ 30.000.000,00

ARTIGO 2º - Para atender à suplementação supra mencionada, fica anulado parcialmente o seguinte item orçamentário:

05. DEPTO. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
05. DEPTO. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
1060328.1.012
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr$ 30.000.000,00

TOTAL.....Cr$ 30.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2 2 5 8

(04 DE MARÇO DE 1993)

publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de março de 1993.

Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÂRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/nd/vam